

PUBLICADO DOC 05/09/2006

PARECER No 1114/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 59/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa estabelecer que o período para a campanha da "Semana Preventiva do Glaucoma", prevista na Lei 10.773/89, ocorrerá, anualmente, durante a semana de 23 de maio, eis que, atualmente, não há data específica.

A douda Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo tendo em vista que o texto original faz menção a dispositivo inexistente no diploma legal mencionado, e também para adaptar a propositura às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/08/06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Russomanno - Relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa